Classe única do Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.740.335/0001-02
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1911052

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas das demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 9 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado - sem cotação em bolsa

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 99,01% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de desconto e projeções de fluxos de caixa futuros;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram reconhecidos, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período de 9 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na

elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

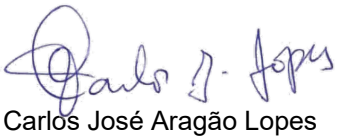

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.740.335/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**6.127**	**3,95**		**854**	**1,04**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**6.127**	**3,95**		**853**	**1,04**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. C.P.		Cotas	3.564.422	6.127	3,95	568.095	853	1,04
Títulos e valores mobiliários				**153.423**	**99,01**		**81.247**	**99,36**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**153.423**	**99,01**		**81.247**	**99,36**
Treecorp Stone Participações S.A		Ações	63.673.905	77.366	49,93	31.147.550	31.148	38,09
Vértera Holding S.A.		Ações	6.225.283	76.057	49,08	5.867.091	50.099	61,27
Outros valores e bens				**3.398**	**2,19**		**11**	**0,01**
Dividendos a receber	**5**			**3.397**	**2,19**		**-**	**-**
Dividendos a receber - Vértera Holding S.A.				3.397	2,19		-	-
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**11**	**0,01**
Despesas diversas				1	-		11	0,01
Total do ativo				**162.948**	**105,15**		**82.112**	**100,41**
Outras obrigações				**7.991**	**5,15**		**338**	**0,41**
Valores a pagar – compra de ações Vértera	**5**			2.149	1,39		-	-
Outras despesas administrativas				53	0,03		13	0,02
Valores a pagar à gestora (*)	**19**			5.767	3,72		305	0,37
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			18	0,01		15	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		5	-
Patrimônio líquido				**154.957**	**100,00**		**81.774**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**162.948**	**105,15**		**82.112**	**100,41**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.740.335/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

Composição dos resultados líquidos do exercício/período	Nota	2026	2025
Resultado		**44.975**	**132**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**44.704**	**132**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	35.352	-
Receita de dividendos e bonificações	**5**	8.895	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	457	132
Outras rendas operacionais		**271**	**-**
Receitas diversas		271	-
Encargos	**9**	**(10.658)**	**(1.018)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(191)**	**(22)**
Auditoria externa		(52)	-
Consultoria jurídica		(139)	-
Despesa de estruturação	**15**	-	(22)
Despesas da Administração	**15**	**(10.013)**	**(892)**
Taxa de administração		(184)	(45)
Taxa de performance		(5.468)	-
Taxa de gestão		(4.030)	(834)
Despesas de distribuição		(268)	-
Despesas de controladoria		(63)	(13)
Demais despesas		**(454)**	**(104)**
Taxa Anbima		(4)	(6)
Taxa de fiscalização CVM		(22)	(30)
Outras despesas administrativas		(428)	(68)
Resultados líquidos no exercício/período		**34.317**	**(886)**
Quantidade de cotas - Subclasse A		*94.092,4091*	*65.880,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*280,39*	*(10,95)*
Quantidade de cotas - Subclasse C		*23.435,3334*	*16.780,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*288,03*	*(9,86)*
Quantidade de cotas - Subclasse D		*3.998,8576*	-
Resultado por cota - valor em R$		*295,93*	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.740.335/0001-02
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025.
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultados líquidos do exercício/período	**34.317**	**(886)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercício/período	**34.317**	**(886)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.740.335/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 9 de dezembro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	82.660	-	82.660
Resultado líquido do período		-	(886)	(886)
Em 28 de fevereiro de 2025		**82.660**	**(886)**	**81.774**
Emissão de cotas	**12**	38.866	-	38.866
Resultado líquido do Exercício		-	34.317	34.317
Em 28 de fevereiro de 2026		**121.526**	**33.431**	**154.957**

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO TREECORP IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.740.335/0001-02
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	457	132
(-) Pagamento de taxa de administração		(181)	(30)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(4.036)	(529)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(63)	(9)
(-) Pagamento de despesa de avaliação		(10)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(22)
(-) Pagamento de despesas jurídicas		(139)	-
(-) Pagamento de despesa com distribuição		(268)	-
(-) Pagamento de outras despesas administrativas		(408)	(68)
(-) Pagamento de taxa de CVM		(24)	(28)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(10)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(5)	(5)
(+) Outros recebimentos		271	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.417)**	**(559)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de companhias fechadas	**5**	(34.675)	(81.247)
Recebimento de dividendos e bonificações	**5**	5.498	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(29.177)**	**(81.247)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	38.866	82.660
Caixa líquido das atividades de financiamento		**38.866**	**82.660**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**5.273**	**854**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício		854	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício		6.127	854
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.273**	**854**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**34.317**	**(886)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(35.352)	-
Receita de dividendos e bonificações	**5**	(8.895)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		9	(11)
(Redução) Aumento de outros passivos		5.504	338
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.417)**	**(559)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 31 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 9 de dezembro de 2024. O Fundo foi constituído com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração a contar da data da Primeira Integralização ("Prazo de Duração do Fundo"), observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser prorrogado por dois períodos de 1 (um) ano cada, sendo a 1ª (primeira) prorrogação a critério da Gestora, e a 2ª (segunda) prorrogação mediante proposta da Gestora e aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral. O Fundo será constituído por 1 (uma) Classe Única de Cotas ("Classe" ou "Classe Única").

As Cotas da Classe Única são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, observado que as Cotas da Subclasse A, Subclasse C e a Subclasse D têm como público-alvo Investidores Qualificados que sejam residentes e domiciliados no Brasil, no caso das pessoas físicas, ou com sede no Brasil, no caso das pessoas jurídicas, a Subclasse B têm como público-alvo Investidores Qualificados que: (i) não sejam residentes e domiciliados no Brasil, no caso das pessoas físicas, ou que não tenham sede no Brasil, no caso das pessoas jurídicas (investidores não residentes); e (ii) sejam fundos e/ou veículos de investimento administrados, geridos e/ou patrocinados pela Gestora, e/ou os respectivos investidores. O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos no resultado quando as ações correspondentes passam a ser negociadas na condição de "ex-direitos" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando declarados pelas empresas investidas.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	3.564.422	6.127
Total		**3.564.422**	**6.127**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	568.095	853
Total		**568.095**	**854**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo no valor de R$ 457 (R$ 132 em 2025).

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Treecorp Stone Participações S.A.	63.673.905	63.674	77.366	44,46%
Vértera Holding S.A.	6.225.283	54.398	76.057	4,41%
Total		**118.071**	**153.423**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Treecorp Stone Participações S.A.	31.147.550	31.148	31.148	44,46%
Vértera Holding S.A.	5.867.091	50.099	50.099	4,33%
Total		**81.247**	**81.247**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, bem como o registro do valor justo das ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aumento de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Stone Participações S.A	31.148	32.526	13.692	77.366
Vértera Holding S.A	50.099	4.298	21.660	76.057
Total	**81.247**	**36.824**	**35.352**	**153.423**

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aumento de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Stone Participações S.A	-	31.148	-	31.148
Vértera Holding S.A	-	50.099	-	50.099
Total	**-**	**81.247**	**-**	**81.247**

a) Descrição das companhias investidas

Treecorp Stone Participações S.A ("Treecorp Stone")

A Treecorp Stone Participações S.A é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia ou acionista. A Treecorp Stone detém 25,14% de participação na Decolores Mármores e Granitos do Brasil S.A.

Em 7 de novembro de 2024, foi realizada a transferência de 50 ações ordinárias da Treecorp Stone para a Classe.

Em 16 de dezembro de 2024, através da Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de capital de R$ 58.000, mediante a emissão de 58.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu 21.000.000 ações, por um valor total de R$ 21.000, sendo este montante pago integralmente.

Em 13 de janeiro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de capital de R$ 12.050, mediante a emissão de 12.050.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu 10.147.500 ações, por um valor total de R$ 10.148, sendo este montante pago integralmente.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025 e aos lucros acumulados de exercícios anteriores, no montante total de R$ 3.000, bem como a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio (JCP) relativos ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2025, no valor total de R$ 1.126. Em razão de sua participação acionária na Companhia, a Classe fez jus ao recebimento de R$ 1.334 a título de dividendos e R$ 501 a título de JCP.

Em 12 de dezembro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de capital de R$ 73.151, mediante a emissão de 73.151.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe adquiriu 32.526.355 ações, por um valor total de R$ 32.526, sendo este montante pago integralmente.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém 63.673.905 (31.147.550 em 2025) ações da companhia refletindo em uma participação de 44,46% (44,46% em 2025) no capital social.

- **Decolores Mármores e Granitos do Brasil S.A. (“Decolores”)**

A Decolores é uma empresa especializada na produção e comercialização de rochas naturais, sempre com transparência em suas negociações, bom relacionamento com seus clientes e parceiros, responsabilidade ambiental e social.

Fundada em 17 de agosto de 2000, a empresa se edificou como um negócio que possui a inovação, tecnologia, cuidado e contemporaneidade como partes intrínsecas de seu DNA, sendo responsável por trazer um novo olhar, mais poético e plural, para a potência das rochas naturais na arquitetura e design de interiores.

As demonstrações contábeis do Decolores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram em 17 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

Vértera Holding S.A.

A Vértera Holding S.A., (“Vértera”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.187.087/0001-16. A Vertera é a controladora do grupo Vórtx.

A Vórtx é uma empresa especializada em infraestrutura para o mercado de capitais, criada com o propósito de descomplicar e transformar a forma como gestores, emissores e investidores acessam esse universo. Nascida no Brasil, mas com inspiração no Vale do Silício, a companhia combina tecnologia, inovação e experiência para oferecer soluções ágeis, transparentes e seguras. Com tecnologia como base e pessoas como razão de ser, a Vórtx constrói parcerias sólidas, sustentadas por atendimento diferenciado, inteligência aplicada e responsabilidade. Sua missão é transformar

processos complexos em experiências simples, seguras e acessíveis, criando valor e ampliando o alcance do mercado de capitais para todos.

Em 18 de dezembro de 2024, a Classe participou de operação societária envolvendo a Vértera, estruturada por meio de um investimento combinado, incluindo subscrição primária de ações e aquisição secundária de participações de acionistas existentes. A operação envolveu: (i) subscrição de 767.079 novas ações preferenciais classe C emitidas pela Vértera, totalizando R$ 5.185; e (ii) aquisição de 3.536.984 ações ordinárias e 1.563.028 ações preferenciais B, pelo valor de R$ 44.914. Com o fechamento da operação, houve a transformação das ações adquiridas pela Classe em ações preferenciais classe C.

Em Assembleia Geral Ordinária da Vértera, realizada em 18 de março de 2025, foi aprovada as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a destinação do lucro líquido no valor de R$ 62.048, que incluiu a alocação de R$ 31.450 para distribuição de dividendos, englobando dividendos intercalares já pagos e valores complementares a serem pagos em até cinco dias úteis, e R$ 30.599 para a reserva de lucros. Do total distribuído a título de dividendos, a Classe recebeu R$ 1.326.

Em 28 de novembro de 2025, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de ações, na qual a Classe adquiriu 358.192 ações pelo valor de R$ 4.298. Desse montante, a Classe integralizou R$ 2.149 e possui R$ 2.149 a pagar, apresentado na rúbrica “Valores a pagar – compra de ações Vértera” da Demonstração de Posição Financeira.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, foi aprovada a destinação e distribuição de dividendos intermediários baseados na reserva de lucros do período de 1º a 31 de dezembro de 2025, totalizando R$ 31.786. Desse montante, R$ 1.589 foram destinados à Reserva Legal, e R$ 30.197 serão pagos em parcelas anuais até o final de 2028, conforme a disponibilidade de caixa. Como o cronograma de pagamento aprovado prevê desembolsos apenas a partir dos exercícios seguintes, até o encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foi recebida nenhuma parcela destes dividendos.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de dezembro de 2025, foram aprovadas as seguintes matérias:

i. A distribuição de R$ 30.599 em dividendos, referentes aos saldos de reserva de lucros da Companhia, conforme existentes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a serem pagos em parcelas anuais até 2028, com capitalização automática de qualquer saldo remanescente ao final desse prazo;

ii. A distribuição de dividendos intermediários relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2025, no total de R$ 72.870, sendo: (a) R$ 3.643 destinados à Reserva Legal; (b) R$ 21.823, na forma de juros sobre capital próprio, a serem pagos até 30 de dezembro de 2025; (c) R$ 31.177 a título de dividendos intermediários, a serem pagos até 30 de dezembro de 2025; e (d) R$16.226 os quais serão pagos em parcelas anuais até o final do exercício de 2028.

Em 26 de dezembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 2.337 referente aos dividendos e juros sobre capital próprio que estavam previstos para pagamento até 30 de dezembro de 2025.

Em decorrência dos dividendos deliberados e ainda não pagos, aprovados nas atas celebradas em 22 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu um saldo de dividendos a receber no montante de R$ 3.397.

Em função das deliberações de dividendos, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe reconheceu a receita referente aos dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$8.895, apresentada na rubrica de “Receita de dividendos e bonificações” na demonstração do resultado.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém 6.225.283 (5.867.091 em 2025), que representam 4,41% (4,33 % em 2025) do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis do Vértera referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 1 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Vértera e da Treecorp Stone em 28 de fevereiro de 2026, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”) empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento,

termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas abaixo:

Vértera

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025;
- **Período das projeções:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2031;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 13,79% a.a; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2030, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,52%.

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor justo da Vértera foi estimado em R$ 1.801.855. Considerando a participação de 4,41% da Classe, o valor correspondente é de R$ 79.454, dos quais R$ 76.057 referem-se à participação na companhia e R$ 3.397 correspondem a dividendos a serem pagos.

Treecorp Stone

- **Data-base do laudo:** 30 de novembro de 2025;
- **Período das projeções:** 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2030;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,24% a.a; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2030, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,55%.

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor justo da Treecorp Stone foi estimado em R$ 173.994 e o valor de participação da Classe de 44,46% equivale em R$ 77.366.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há

garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão

impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.
Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.

8. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 91.135 e R$ 72.282:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	52	0,06	-	-
Consultoria jurídica	139	0,15	-	-
Despesa de estruturação	-	-	22	0,03
Taxa de administração	184	0,20	45	0,06
Taxa de performance	5.468	6,04	-	-
Taxa de gestão	4.030	4,45	834	1,16
Despesas de distribuição	268	0,29	-	-
Despesas de controladoria	63	0,07	13	0,02
Taxa Anbima	4	0,00	6	0,01
Taxa de fiscalização CVM	22	0,02	30	0,04
Outras despesas administrativas	428	0,47	68	0,09
	10.658	**11,75**	**1.018**	**1,41**

10. Classe de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos, havendo, no entanto, diferenciação quanto aos direitos econômicos, conforme a Subclasse de cota da Classe Única previsto nos respectivos apêndices.

A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses, quais sejam: (i) Cotas Subclasse A; (ii) Cotas Subclasse B; (iii) Cotas Subclasse C; e (iv) Cotas Subclasse D. Apresentamos abaixo as posições das classes ativas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025:

	2026	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	94.092,4091	119.754
Subclasse C	23.435,3334	30.020
Subclasse D	3.998,8576	5.183

	2025	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	65.880,0000	65.174
Subclasse C	16.780,0000	16.600

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 121.526,5999 cotas integralizadas que correspondem ao montante de R$ 154.957 (82.660,0000 cotas integralizadas que correspondiam ao montante de R$ 81.774 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota das subclasses no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025:

	Subclasse A		
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	70.683	1.272,7291	28,68
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	61.200	989,0523	(1,09)

(*) A subclasse A iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2024, com a realização do primeiro aporte.

	Subclasse C		
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	17.861	1.280,9637	29,37
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	14.031	990,1351	(0,99)

(*) A subclasse C iniciou suas atividades em 9 de dezembro de 2024, com a realização do primeiro aporte.

	Subclasse D		
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Período findo em 28 de fevereiro de 2026 (*)	2.604	1.295,9276	29,59

(*) A subclasse D iniciou suas atividades em 6 de maio de 2025, com a realização do primeiro aporte.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses, quais sejam: **(i)** Cotas Subclasse A; **(ii)** Cotas Subclasse B; **(iii)** Cotas Subclasse C; e **(iv)** Cotas Subclasse D, as quais possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas Cotas de acordo com os documentos da respectiva Oferta Pública, observada a divisão entre as Subclasses A, B, C e D, sendo permitida a utilização do sistema de vasos comunicantes. (“Emissão de Cotas”).

No âmbito das Emissões de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública exclusivamente junto a Investidores Qualificados, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão.

A Gestora, mediante recomendação à Administradora e sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá aprovar a emissão e oferta de novas Cotas visando à captação de recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, desde que, somadas às Emissões de Cotas já realizadas, as novas Cotas não excedam o valor de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Capital Autorizado”).

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas R$ 38.866, representando 38.866,6000 novas cotas (R$ 82.660, representando 82.660,0000 novas cotas em 2025).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A

amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 102, sala A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 7 de maio de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão escriturados na sede da própria administradora e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, performance, custodiante e estruturação

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços e corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração"), sobre as seguintes bases, conforme o caso:

(i) No Período de Investimento, a Taxa de Administração deverá ser calculada sobre o Capital Subscrito;

(ii) No Período de Desinvestimento, a Taxa de Administração deverá ser calculada sobre o Capital Investido, deduzidos (a) o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo e (b) os investimentos cuja reavaliação tenha levado seu valor a montante inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo custo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 184 (R$ 45 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Sem prejuízo de disposição específica do não pagamento da Subclasse B a Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração devida pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse D.

Taxa de Gestão A e D: A Gestora, pelos serviços de gestão da carteira e ativos, fará jus a uma remuneração devida pelos Cotistas Subclasses A e D correspondente a 1,92% a.a. (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento ao ano), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão") sobre as seguintes bases, conforme o caso:

(i) No Período de Investimento, a Taxa de Gestão deverá ser calculada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas das Subclasses A e D;

(ii) No Período de Desinvestimento, a Taxa de Gestão deverá ser calculada sobre o Capital Investido pelos Cotistas das Subclasses A e D, deduzidos (a) o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo e (b) os investimentos cuja reavaliação tenha levado seu valor a montante inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo custo.

Taxa de Gestão C: A Gestora, pelos serviços de gestão da carteira e ativos, fará jus a uma remuneração devida pelos Cotistas Subclasse C correspondente a 1,72% a.a. (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento ao ano), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("**Taxa de Gestão C**") sobre as seguintes bases, conforme o caso:

(i) No Período de Investimento, a Taxa de Gestão C deverá ser calculada sobre o Capital Subscrito pelos Cotistas Subclasse C;
(ii) No Período de Desinvestimento, a Taxa de Gestão C deverá ser calculada sobre o Capital Investido pelos Cotistas Subclasse C, deduzidos (a) o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo e (b) os investimentos cuja reavaliação tenha levado seu valor a montante inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo custo.

No caso de suspensão do Período de Investimento o pagamento da Taxa de Gestão será também suspenso até que a contagem do prazo do Período de Investimento seja retomada.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 4.030 (R$ 834 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Sem prejuízo de disposição específica do não pagamento da Subclasse B, será devida à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance.

Taxa de Performance A e D. Será devida à Gestora uma remuneração baseada no resultado distribuído aos Cotistas Subclasses A e D, denominada Taxa de Performance A e D, respectivamente, nos moldes abaixo descritos:

(i) Após a distribuição total acumulada de resultados da Classe paga aos Cotistas exceder o Retorno Preferencial e antes da Taxa de Performance A e D paga à Gestora atingir 20% (vinte por cento) da distribuição total acumulada devida aos Cotistas Subclasses A e D, a Taxa de Performance A e D será calculada da seguinte forma ("TP1"): TP1 = VA x 0,6

(ii) Uma vez que a Taxa de Performance A e Dpaga à Gestora atinja 20% (vinte por cento) da distribuição total devida aos Cotistas Subclasses A e D, a Taxa de Performance A e D será calculada da seguinte forma ("TP2"): TP2 = VA x 0,2.

Taxa de Performance C. Será devida à Gestora uma remuneração baseada no resultado distribuído aos Cotistas Subclasse C, denominada Taxa de Performance C, nos moldes abaixo descritos:

(i) Após a distribuição total acumulada de resultados da Classe paga aos Cotistas exceder o Retorno Preferencial e antes da Taxa de Performance C paga à Gestora atingir 18% (dezoito por cento) da distribuição total acumulada devida aos Cotistas Subclasse C, a Taxa de Performance C será calculada da seguinte forma ("TP1"): TP1 = VA x 0,6

(ii) Uma vez que a Taxa de Performance C paga à Gestora atinja 18% (dezoito por cento) da distribuição total devida aos Cotistas Subclasse C, a Taxa de Performance C será calculada da seguinte forma ("TP2"): TP2 = VA x 0,18

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 5.468 (R$ não houve em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a uma remuneração equivalente a 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano), com o valor mínimo mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ("Taxa Máxima de Custódia"), sobre as seguintes bases, conforme o caso:

(i) No Período de Investimento, a Taxa de Custódia deverá ser calculada sobre o Capital Subscrito;
(ii) No Período de Desinvestimento, a Taxa de Custódia deverá ser calculada sobre o Capital Investido, deduzidos (a) o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo e (b) os

investimentos cuja reavaliação tenha levado seu valor a montante inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo custo.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 63 (R$ 13 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de Estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 18 (dezoito mil reais), acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços, a título de estruturação da Classe Única ser paga uma única vez quando da constituição da Classe Única.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa registrada a título de taxa de estruturação (R$22 em 2025).

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 18. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 18. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 9 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 13 de fevereiro de 2025, através da ATA de Assembleia Geral de Cotista, foram deliberados os seguintes tópicos:

(i) Alteração do público-alvo da Classe Única do Fundo para Investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(ii) Criação de uma nova Subclasse (“Subclasse D”) da Classe Única do Fundo, destinada a Investidores Qualificados que sejam residentes e domiciliados no Brasil, no caso das pessoas físicas, ou com sede no Brasil, no caso das pessoas jurídicas. O Cotistas Subclasse D farão jus ao pagamento de todas as Taxas previstas no Regulamento, conforme versão em marcas disponibilizada aos Cotistas, observadas as peculiaridades referentes à Taxa

de Performance e Taxa de Gestão presentes no Apêndice D do Regulamento do Fundo. Além disso, as Cotas da Subclasse D não terão direitos políticos exclusivos;

(iii) Alteração da taxa máxima de distribuição a ser paga ao coordenador líder das ofertas de cotas da Classe Única, de forma que o coordenador líder de cada oferta fará jus a remuneração a ser definida nos documentos de distribuição de cotas de cada nova emissão da Classe Única, observado o teto de até 2,50% do preço de emissão das cotas da Classe Única;

(iv) Alteração do Inteiro teor do Regulamento, a fim de prever as mudanças decorrentes da aprovação das Matérias (i) e (ii), caso seja o caso, incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos exatos termos do Regulamento consolidado do Fundo disponibilizado aos Cotistas; e

(v) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Em 01 de abril de 2025, através da ATA de Assembleia Geral de Cotista, foi deliberado o seguinte tópico:

(i) Alterar a taxa máxima de distribuição do Fundo e, consequentemente, alterar o item 5.8. do Regulamento para que passe a vigorar conforme abaixo:

"*5.8 O coordenador líder de cada oferta, fará jus a remuneração a ser definida nos documentos de distribuição de Cotas de cada nova emissão, observado o teto de até 4,00% (quatro por cento) do preço de emissão das Cotas*"

22. Evento subsequente

Classe

Em 23 de março de 2026, através de Termo de Apuração de Consulta Formal, foi deliberado o seguinte tópico:

(i) Alterar a regra para emissão de novas Cotas sem necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de cotistas, mediante alteração do caput do item 6.10, bem como 6.10.4 do Regulamento, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**6.10 Capital Autorizado.** A Gestora, mediante recomendação à Administradora e sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de assembleia de cotistas, poderá aprovar a emissão e oferta de novas Cotas visando à captação de recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, sem limitação de montante a ser emitido em cada nova emissão, desde que eventuais novas distribuições sejam concluídas até 30 de junho de 2026 ("Capital Autorizado").*

(...)

6.10.4 As emissões de novas Cotas deverão ser aprovadas em Assembleia Especial, quando expirado o prazo limite do Capital Autorizado descrito no caput"

Em 10 de abril de 2026, através de Termo de Apuração de Consulta Formal, foi deliberado o seguinte tópico:

(i) Alterar a regra de definição de preço de emissão em ofertas realizadas nos termos do Capital Autorizado, mediante alteração do caput do item 6.10.2, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:
"6.10.2 Nas emissões realizadas nos termos do Capital Autorizado, as cotas considerarão o valor unitário de R$1, desde que a emissão tenha sido realizada em até 6 meses contados da primeira Chamada de Capital do Fundo. Após este prazo, o valor unitário da cota será corrigido pelo Hurdle Rate"

Vértera Holding S.A.

Em março de 2026, a Classe liquidou integralmente o montante de R$ 2.149 referente aos valores a pagar pela aquisição de ações da Vértera.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo